



**ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 083/2020-GAB/PMC**

**CALÇOENE, 04 DE MAIO DE 2020**

**Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 044, de 18 março de 2020, que versa sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município do Calçoene.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 133, incisos III e V, da Lei Orgânica Municipal, por força do contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria interministerial nº 356, de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de membros, servidores, estagiários, terceirizados, e servidores públicos em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os trabalhos no âmbito interno da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município do Calçoene, para estabelecer normas de comportamento a serem adotadas por todos os servidores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Decreto Municipal nº 044 de 18 de março de 2020, que versa sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Calçoene.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito de Calçoene, 04 de maio de 2020.*

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
*Prefeito Municipal de Calçoene*